

## Covid-19

# Sindicato fiscaliza o uso de EPIs emergenciais e o cumprimento de acordos

Desde o início da pandemia do Coronavírus, em março deste ano, o Sindicato dos Metalúrgicos de Cachoeirinha (STIMECA) vem trabalhando para garantir o menor impacto possível no cotidiano do trabalhador.

Com a adoção da Medida Provisória 927, que permite concessão de férias antecipadas ou geração de banco de horas, e da Medida Provisória 936, que prevê a suspensão temporária de contrato ou redução de jornada e salário, o Sindicato tem atuado no sentido de verificar se os patrões estão agindo de forma legal, e acolhido denúncias de trabalhadores.

Segundo o presidente do STIMECA, Marcos Muller, verificou-se casos de empresas que suspendem os contratos e “convidam” os funcionários a trabalhar sem bater o cartão ou reduzem a jornada no papel, mas na prática “pedem” que os trabalhadores cumpram a jornada inteira. “Com medo de perder o emprego, o trabalhador acaba acatando a ordem do patrão”, ressalta Muller.

O sindicalista afirma que o Sindicato está sensível à situação de pequenas empresas que estão quebrando com a crise gerada pela pandemia, mas não irá permitir que empregadores tirem proveito da situação para lucrar em cima dos trabalhadores e do governo, que utiliza o dinheiro público para pagar o benefício emergencial (seguro-desemprego é usado como base de cálculo) no caso de afastamento pela MP 936.

Em relação ao uso de equipamentos de segurança, tanto os essenciais como os emergenciais, em virtude da doença, o Sindicato tem feito um giro pelas empresas para averiguar se as medidas protetivas estão sendo cumpridas. As visitas são aleatórias ou mediante denúncia de trabalhadores. Por isso é importante que o trabalhador nos relate o que acontece no seu local de trabalho.

**WhatsApp - 51. 99933.6947**

**Telefones - (51) 3470.2645 / 3041.1303**

**Email - [cachoeirinha@stimeca.org](mailto:cachoeirinha@stimeca.org)**



## Fala Sindicato!

Em virtude da pandemia da Covid-19, a Convenção Coletiva de Trabalho de 2020 teve suas cláusulas sociais prorrogadas até a data-base de 2021. No entanto, as cláusulas econômicas, que dizem respeito ao reajuste anual, serão negociadas em novembro.

Nesse momento crítico, é muito importante que trabalhadores e trabalhadoras fiquem atentos às mudanças nas leis trabalhistas e a qualquer desrespeito aos direitos conquistados. Em caso de dúvida sobre alguma atitude diferente da empresa, entre em contato com o Sindicato e verifique se o procedimento está correto.

Trabalhadores que tiveram a carga horária reduzida, por exemplo, devem trabalhar somente o que estiver acordado e aqueles que tiveram contrato suspenso não podem trabalhar sem bater o ponto. A empresa deve fornecer equipamento de proteção extra, como máscaras, luvas e álcool em gel.

Marcos Muller  
Presidente do STIMECA



## Mais do que nunca precisamos garantir os empregos

Na edição do seu último boletim informativo, a Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do RS (FTM-RS) publicou a orientação de que se a empresa não cumprir as medidas de proteção à saúde ou se houver ameaça de demissão, o trabalhador deve procurar o sindicato. Pois a prioridade é garantir os empregos!

Com a política de desmonte do governo federal, a economia brasileira já não andava bem, com altos índices de desemprego e inflação, além da falta de políticas públicas que fomentassem o desenvolvimento. Com a pandemia do novo coronavírus, o que já era ruim ficou ainda pior. A estimativa de economistas é que haja uma queda de 5,12% no Produto Interno Bruto (PIB) em 2020.

As orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) que define o isolamento social como a maneira mais eficaz de combater o avanço do vírus e evitar o colapso no sistema de saúde foram, de imediato, defendidas pelos sindicatos que cobraram das empresas o cumprimento da medida. Porém, no decorrer do período, estabelecimentos dos mais diversos segmentos, suspenderam contratos de trabalho ou diminuíram a jornada laboral com redução de salário.

Ainda que isso não seja o ideal, as medidas possibilitaram a manutenção dos empregos da maioria dos metalúrgicos da CUT-RS. Diante das crises, da saúde e financeira, acreditamos que este é o pior momento para haver demissões. A nossa prioridade é garantir os empregos na indústria gaúcha e valorizar os trabalhadores que, mais uma vez, mostraram que são fundamentais para o crescimento do país.

Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do RS

## JURÍDICO



# Aplicação do “Fato do Príncipe” para negar pagamento das verbas rescisórias não pode ser utilizada, alerta jurídico

Em meio à pandemia de COVID-19, o Governo Federal editou medidas provisórias (MPs 927 e 936), com o objetivo de auxiliar empregadores na preservação dos postos de trabalho, permitindo reduções de jornadas e salários, assim como suspensão temporária dos contratos de trabalho para evitar demissões. No entanto, quando ocorre o desligamento do trabalhador nunca devem ser aceitas justificativas para o não pagamento dos valores rescisórios devidos, nem mesmo atualmente, com as medidas adotadas pelo Estado para o enfrentamento à COVID-19.

Segundo a assessoria jurídica do Sindicato, a aplicação do “Fato do Príncipe”, situação em que determinada ação do poder público interfere na ordem privada e inviabiliza seu funcionamento, não pode ser utilizado pelas empresas no atual momento de pandemia. Primeiro porque este motivo poderia ser aplicado quando houver determinação do Poder Público atingindo uma empresa ou um setor específico da atividade econômica, o que não é o caso das restrições determinadas para conter a propagação do COVID 19, que são gerais e atingem grandes parcelas das atividades empresariais públicas e privadas.

“As atividades, de regra, não estão inviabilizadas, mas apenas dificultadas momentaneamente”, destaca Manoel Skrebsky, advogado assessor do Sindicato.

Outro ponto destacado que afasta a aplicação do motivo se refere às atuais determinações do Poder Público, que não são discricionárias nem arbitrárias, pois visam resguardar interesses maiores da coletividade, como a preservação da vida e da saúde da população, assim como já apontado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Além disso, Skrebsky destaca que o fundamento interpretativo contido na lei é o da preservação do emprego, não a facilitação das demissões. Ainda, que o empregador deve responder pelo risco da atividade produtiva, não a transferindo a seus empregados nem à coletividade, fatores que são a contrapartida pela obtenção do lucro, dentro do sistema de valores que preside o capitalismo.

Contudo, a aplicação ou não do Fato do Príncipe como fundamento da negativa pela empresa para o pagamento das verbas rescisórias devidas, para ser válida, deve ser analisada pela Justiça do Trabalho e sempre deve ser chamado ao processo o Ente Público responsável pela medida, que poderá ser responsabilizado pelos pagamentos devidos. Portanto vale o aviso para os trabalhadores e trabalhadoras que tiverem seus direitos negados por este motivo, de que procurem imediatamente o Sindicato para os encaminhamentos devidos.

# Informes

## Saúde

### Dr. Carlos Panni

Para evitar aglomeração, o atendimento agora será com hora marcada através do telefone (51) 3470.1338

Av Flores da Cunha, 1320/sala 1203  
Cachoeirinha/RS

### Oraldents

Apenas atendimento de emergência  
Av Flores da Cunha, 856  
Cachoeirinha/RS  
(51) 3471.4345

### Lazer

### Colônia de Férias

Devido à pandemia da Covid-19, a Colônia de Férias segue fechada, sem data prevista para reabertura.

Giro pelas fábricas



## Inbracell suspende pagamento do PPR

Pressionada pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Cachoeirinha (STIMECA), a direção da empresa alegou que não tem como pagar o PPR (Programa de Participação de Resultados) em julho, como é de costume, devido à crise econômica que se agravou com a pandemia da Covid-19.

Segundo Gil Francisco Costa, diretor de Saúde do STIMECA e funcionário da Inbracell, ao ser informado pelo setor responsável que o benefício não seria pago por enquanto, cobrou da empresa um posicionamento junto à comissão que trata desse tema, mas até agora não houve retorno.

“A empresa diz que não tem como pagar o PPR, que é para todos, no entanto segue dando aumento para alguns funcionários, mais chegados à chefia, a partir da avaliação que é feita anualmente”, questiona Costa.

O STIMECA seguirá pressionando a Inbracell para que defina um plano de pagamento do PPR, um direito do trabalhador, garantido por lei e já implantado na referida empresa.



Consultas, exames e procedimentos médicos  
Terapias integradas

Informações e agendamento de consultas  
**51.3573.3575 / 99320.2379**

Rua Joaquim Silveira, 241 - Porto Alegre/RS  
Próximo ao Terminal Triângulo  
Ao lado do Boulevard Assis Brasil  
Estacionamento próprio

Desconto de 10% para associados do STIMECA



**Apart Hotéis e Turismo**  
Desde 1998

Promoção exclusiva para associados do STIMECA  
Título isento do pagamento de cota de sócio  
De R\$ 2.322 por R\$ 1.299  
Em até 6 vezes no cartão de crédito, cheque ou boleto

Informações: 51.98693.8414 (Lurdes)

*Somos diferentes, pra você ter mais benefícios*



Atendimento em redes de hospitais e clínicas de Porto Alegre e Região Metropolitana, além da melhor oferta para planos ambulatoriais e hospitalares + obstetrícia com coparticipação

Mensalidade a partir de R\$ 41,10 para associad@s

Informações: **51.98442.6589** (Lisiane)